



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 28 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2628

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 182/2021 De 28 De Julho De 2021** - Dispõe Sobre O Aditamento Do Decreto 030-A/2021 Que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado a regularizar área já de posse do Município de Quixabeira-BA, situado no Povoado de Cova do Anjo, que se destinou a construção de casas populares, quadra poliesportiva e área de terra institucional.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Quixabeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V4QZNZNCJVDG4YJJADLPHQ

Decretos

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 182/2021
DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DO DECRETO 030-A/2021 Que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado a regularizar área já de posse do Município de Quixabeira-BA, situado no Povoado de Cova do Anjo, que se destinou a construção de casas populares, quadra poliesportiva e área de terra institucional

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Quixabeira-BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de ato normativo a utilidade pública e o interesse público social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, POR Intermédio de Aditamento do Decreto 030-A/2021 de 20 de Janeiro de 2021, a fim de ser desapropriado pelo município de Quixabeira-BA, por via amigável, uma área de terra medindo 21.600m² (vinte um mil e seiscentos metros quadrados), situada na Fazenda denominada Barriguda, nas proximidades do Povoado de Cova do Anjo, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula 02-499, de

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jacobina-BA, de propriedade de Dario Freire Rios.

Art. 2º O presente Decreto especifica a utilidade de atender a regularização da área que se destinou a construção de casas populares, uma Quadra poliesportiva e uma área de terra institucional pertencente ao município.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão or conta das dotações próprias do orçamento vigente e de exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de desapropriação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixabeira-BA, 28 de julho de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03**